



## Roteiro de Solicitação

Número Roteiro: **CODEMA. LI.4-10**

Nome Roteiro: **Licença de Instalação para Meios de Hospedagem.**

Objetivo: **Requerer a Licença de Instalação para Meios de Hospedagem localizados fora de APP e Unidades de Conservação.**

### 1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada):

#### 1.1. Obrigatórios:

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão do conselho de classe do responsável técnico pela execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de Cadastro Técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela execução do PCA.

#### 1.2. Condicionados:

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa jurídica, apresentar o Requerimento da Mudança de Razão Social, cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembléia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa física, apresentar o Requerimento da Mudança de Razão Social, cópia do RG e CPF.

### Documentos Técnicos:

#### 2.1 Obrigatórios:

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2. Projeto executivo de engenharia das obras de implantação do empreendimento, contendo plantas, mapas, cortes, memoriais (descritivo e de cálculo), com descrição das etapas e cronograma físico de execução;
- 2.1.3. Mapa planialtimétrico da área do empreendimento em escala 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0.50m em 0.50m, plotando as unidades, sistema de tratamento, rede de



drenagem, edificações, ponto de captação de água, poço tubular, estrada de acesso, bairro, distrito, estacionamento, área de lazer, etc.;

- 2.1.4 Caso a área do empreendimento tenha passivo ambiental, será necessário o levantamento das informações através de diagnóstico e a preposição de um plano de reabilitação ambiental dessas áreas;
- 2.1.5 Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão/escoamento superficial, contaminação do lençol freático, tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, entre outros, que deverá ser apresentado acompanhado do cronograma físico de execução;
- 2.1.6 No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar as características físico-químicas e bacteriológicas do manancial, suas vazões mínimas e seu uso à jusante do empreendimento, em atendimento a Resolução CONAMA N°. 357 de 2005.